



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação do serviço de manutenção de software do Sistema Informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada - GRP, incluindo customização, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



Assinado com senha por ANAILTON PAULO DE ALENCAR e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3446272.22794081-7253 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3446272.22794081-7253>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 09/01/2023 13:13





ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14) | 4 |
| 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO | 4 |
| 1.2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I} | 5 |
| 1.2.1 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC (ART. 14, I, A) | 5 |
| 1.2.2 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES (ART. 14, I, B) | 6 |
| 1.2.3 OUTRAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS (ART. 14, II, A) | 6 |
| 1.2.4 PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO (ART. 14, II, B) | 6 |
| 1.2.5 ALTERNATIVA NO MERCADO DE TIC (ART. 14, II, C) | 7 |
| 1.2.6 MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE - MNI (ART. 14, II, D) | 7 |
| 1.2.7 INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ART. 14, II, E) | 7 |
| 1.2.8 MODELO DE REQUISITOS MOREQ-JUS (ART. 14, II, C) | 7 |
| 1.2.9 ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA (ART. 14, III) | 9 |
| 1.2.10 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV) | 9 |
| 1.2.11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, A) | 9 |
| 1.2.12 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B) | 10 |
| 1.2.13 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C) | 10 |
| 1.2.14 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (ART. 14, IV, D) | 10 |
| 1.2.15 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F) | 11 |
| 1.2.16 ORÇAMENTO ESTIMADO (ART. 14, II, G) | 8 |
| 2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART.15) | 12 |
| 2.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I) | 12 |
| 2.1.1 RECURSOS MATERIAIS | 12 |
| 2.1.2 RECURSOS HUMANOS | 12 |
| 2.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II) | 12 |
| 2.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E) | 12 |
| 2.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B) | 12 |
| 3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART.16) | 14 |
| 3.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I) | 14 |
| 3.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II) | 14 |
| 3.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III) | 14 |
| 3.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV) | 14 |
| 3.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V) | 14 |
| 3.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ART. 16, VI) | 14 |
| 3.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII) | 15 |
| 3.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII) | 15 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4 ANÁLISE DE RISCOS.....17

Estudo Técnico Preliminar - Contratação do serviço de manutenção de software do Sistema Informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada - GRP, incluindo customização, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Pág. 3/18



Assinado com senha por ANAILTON PAULO DE ALENCAR e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3446272.22794081-7253 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3446272.22794081-7253>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 09/01/2023 13:13



TJPA PRO202204379V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A tecnologia da informação e comunicação assume papel fundamental no âmbito do Poder Judiciário, enriquecendo todo o processo organizacional, auxiliando na otimização das atividades, eliminando barreiras de comunicação e propiciando maior transparência e acesso à informação.

Nesse contexto, a Secretaria de Administração, responsável pelo gerenciamento do patrimônio do TJPA, necessita de um sistema informatizado para auxílio às suas atividades de trabalho, de modo a acompanhar com eficiência o patrimônio durante toda sua vida útil, sua localização e as necessidades de reposição, abrangendo desde o processo licitatório de aquisição do bem, mantendo as informações dos contratos celebrados entre o tribunal e seus fornecedores e garantir o acesso do acervo patrimonial aos servidores e magistrados.

A Secretaria de Informática, por sua vez, é responsável por iniciativas que visam promover aumento da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo responsável por assessorar as diversas áreas do TJPA, quanto ao desenvolvimento ou aquisição de soluções de TI.

A decisão da Secretaria de Informática, junto às diversas áreas do TJPA, de desenvolver um sistema ou adquirir um pronto fornecido por terceiros, precisa estar alinhada aos objetivos estratégicos da instituição e balancear a quantidade limitada de recursos humanos e financeiros disponíveis para atender à grande quantidade de demandas do TJPA.

Além disso, os custos de desenvolvimento, manutenção, suporte e atendimento aos usuários, além da qualidade dos sistemas fornecidos por terceiros, também devem ser ponderados para uma correta tomada de decisão.

Desse modo, realizado o Pregão Eletrônico de nº 072/TJPA/2017 restou contratada a empresa Pólis Informática LTDA. que iniciou em janeiro de 2018 a implantação do sistema GRP-Pólis, cujo a conclusão resta pendente no que tange a integração junto aos sistemas SIAFEN (Financeiro do Estado) devido a complicadores junto aos agentes externos do desenvolvimento desta integração.

Uma dessas soluções adquiridas junto a terceiros é o Sistema Integrado de Gestão Pública - GRP-THEMA, cuja propriedade intelectual pertence à Thema Informática Ltda., e cujo suporte técnico, instalação e manutenção é objeto desta demanda, a fim de manter o sistema plenamente funcional, atualizado e com suporte técnico disponível para atendimento dos usuários do TJPA.

Sendo assim, faz-se necessário a continuidade da manutenção do suporte da solução adotada, a fim de mantê-la plenamente operacional, tanto no que diz respeito à correção de problemas quanto à atualização de versões e à possibilidade de modificação da solução para melhor atender às necessidades de negócio do TJPA, além de possibilitar o treinamento de novos usuários no uso do sistema e fornecer ao TJPA um canal de atendimento direto com a empresa fornecedora da solução, seja para sanar dúvidas de uso do sistema quanto para resolução de problemas.



TJPA PRO202204379V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)

Contratação de suporte técnico, instalação, manutenção e atualização de versões do Sistema Integrado de Gestão Pública Thema, em suas versões ERP e GRP, cuja propriedade intelectual pertence à Thema Informática Ltda., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, cujo escopo é descrito a seguir:

- A. DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO** – As operações de manutenção correspondem a:
- a) Correção de erros ou defeitos constatados pelo CONTRATANTE, ou pela CONTRATADA, no conteúdo do produto;
 - b) Atualização do produto através de revisões, melhoramentos, extensões, complementos e novas versões;
- B. DAS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA** - As operações de assistência correspondem a:
- a) Esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do produto por telefone;
 - b) Identificação de problemas no produto de forma remota;
 - c) Atualização do produto remotamente.
- C. DAS OPERAÇÕES DE TREINAMENTO** - As operações de treinamento correspondem a:
- a) Deslocamento de instrutor habilitado até as dependências da CONTRATANTE para realização de capacitação de usuários no uso do sistema, em qualquer dos módulos adquiridos pela CONTRATANTE;
 - b) Possibilidade de realização de treinamentos on-line a distância.
- D. DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES** - Trata-se de desenvolvimento e/ou modificação de funcionalidades que poderão ser incorporadas ao sistema para melhor atender às necessidades do TJPA. Entretanto, tais serviços não compõem o serviço de suporte contratado e serão pagos à parte em relação ao valor mensal praticado, tendo seus custos calculados em Pontos de Função.

1.2.1 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC (ART. 14, I, A)

Existem outros fornecedores no mercado nacional que oferecem soluções similares à solução do Sistema Integrado de Gestão Pública - GRP-THEMA.

Contudo, apesar de existirem soluções tecnológicas similares não cabe neste momento a análise de outros produtos disponíveis no mercado em vista de que:

- a) A solução da Thema Informática Ltda. foi adquirida por licitação própria do TJPA, consumada através do contrato nº 001/2018;
- b) A solução Thema Informática Ltda. Tem sua propriedade intelectual protegida pelo que versam os arts. 2º, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 9.609/98;
- c) O princípio constitucional da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88, indica que a melhor orientação é não desperdiçar os recursos públicos já investidos nos seguintes itens:
 - i) Aquisição da licença perpétua do produto;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ii) Nos custos de capacitação da força de trabalho;

iii) Nas personalizações já realizadas no sistema. O Sistema Integrado de Gestão Pública ERP/GRP –Thema já se encontra em pleno uso na instituição, com usuários capacitados, dados inseridos no sistema e algumas funcionalidades personalizadas construídas especificamente para o contexto de negócio do TJPA.

Além disso, a empresa Thema possui exclusividade de suporte sobre o sistema, de modo que a melhor direção é contratar o suporte técnico da fornecedora original do produto para que viabilize a atualização e manutenção da solução, economizando os recursos já despendidos.

No momento, não observamos qualquer vantagem financeira ou técnica, que justifique a substituição da solução da Thema Informática Ltda. Em verdade, qualquer intenção no sentido de substituí-la, configuraria um cenário desvantajoso, tendo em vista as motivações apresentadas acima contraporia, portanto, o princípio de economicidade da administração pública.

1.2.2 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES (ART. 14, I, B)

A empresa Pólis Informática possui contratos com outros órgãos da administração pública, direta e indireta, cujo objeto assemelha-se ao aqui tratado, dos quais cabe citar:

- A. Contrato nº 103/2020/TJRS: celebrado com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em 2020, contemplando Suporte e Manutenção, cujo valor mensal do serviço é de R\$59.781,65 e de assessoria operacional de valor unitário R\$ 172,77;
- B. Contrato nº 381/2021/TJTO: celebrado com o Tribunal de Justiça do Tocantins em 2021, contemplando Suporte e Manutenção, cujo valor mensal do serviço é de R\$ 97.750,00, com o serviço de desenvolvimento sob demanda (Pontos de Função) no valor unitário de R\$650,00, no serviço de treinamento ao custo de R\$ 150,00;
- C. Contrato nº 066/2019/TJSC: celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina em 2019, cujo item Suporte e Manutenção foi celebrado no valor mensal de R\$ 148.531,53, no valor unitário do serviço de treinamento e capacitação de R\$ 171,38 e no serviço de customização sob demanda (Pontos de Função) no valor unitário de R\$ 600,42.

Cabe ressaltar que o fato de que o sistema GRP-Pólis ser modular, de modo que podem ser contratados módulos além ou aquém daqueles utilizados pelo TJPA, deve ser considerado para uma análise financeira do serviço de manutenção aqui pretendido, pois há fatores não passíveis de observação superficial, tais como a extensão e a complexidade operacional dos módulos. Desse modo, conforme podemos desprender da análise das contratações citadas (documentos em anexo), o valor da despesa corrente mensal com a manutenção e suporte ao sistema GRP-Pólis despendido pelo TJPA é inferior à média dos valores despendidos pelos Tribunais de Justiça dos Estados de Santa Catarina e do Ceará.

1.2.3 OUTRAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS (ART. 14, II, A)

A análise quanto as demais soluções adotadas por outros órgãos públicos, restou prejudicada por tratar-se de renovação de serviço de manutenção e suporte a um sistema de exclusividade da desenvolvedora, portanto não existindo pluralidade de eventuais fornecedores.

1.2.4 PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO (ART. 14, II, B)

Não existe solução disponível similar no portal de software público brasileiro,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

especialmente por se tratar de solução de suporte técnico e de detenção de propriedade intelectual exclusiva.

1.2.5 ALTERNATIVA NO MERCADO DE TIC (ART. 14, II, C)

Apesar de existirem soluções tecnológicas similares ao produto Sistema Integrado de Gestão Pública - GRP-THEMA, não observamos qualquer vantagem, que justifique a substituição da solução, uma vez que:

- a) A contratação de uma nova solução ensejaria custo adicional na aquisição de licenças de uso. A solução Sistema Integrado de Gestão Pública - GRP-THEMA já foi adquirida por licitação própria do TJPA.
- b) A contratação de nova solução ensejaria em adicional custo na contratação de serviços de instalação e configuração da nova solução no ambiente do TJPA. A solução atualizada se encontra instalada e configurada no ambiente do TJPA.
- c) A contratação de nova solução ensejaria em adicional custo na contratação de serviços de treinamento da nova solução. A equipe do TJPA já foi treinada para operar com a solução atual.
- d) A contratação de nova solução ensejaria em adicional custo na construção de funcionalidades já adaptadas às especificidades de negócio do TJPA.
- e) Deve ser observado o princípio constitucional da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88, indica que a melhor orientação é não desperdiçar os recursos públicos já investidos nos itens acima.

Considerados pontos acima, reafirmamos que não identificamos qualquer vantagem, financeira ou técnica, que justifique, neste momento, a substituição da solução Sistema Integrado de Gestão Pública - GRP-THEMA. Em verdade, qualquer intenção no sentido de substituí-la, configuraria um cenário desvantajoso, tendo em vista as motivações apresentadas, contraporia, portanto, o princípio de economicidade da Administração Pública.

1.2.6 MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE - MNI (ART. 14, II, D)

O modelo nacional de interoperabilidade (MNI) definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF - CNJ - STJ - CJF - TST - CSJT - AGU e PGR), de acordo com as metas do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2009, visa estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

Assim sendo, não se aplica à presente contratação, por não envolver informações de processos judiciais e sim da seara administrativa.

1.2.7 INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ART. 14, II, E)

Não se aplica ao objeto desta renovação contratual, face a natureza do objeto.

1.2.8 MODELO DE REQUISITOS MOREQ-JUS (ART. 14, II, F)

Não se aplica ao objeto desta renovação contratual, face a natureza do objeto.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.2.9 ORÇAMENTO ESTIMADO (ART. 14, II, G)

Os valores orçados são conforme a seguir, baseados no 3º Termo Aditivo ao contrato atualmente vigente, contemplando apenas as rubricas que se deseja renovar:

| Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global (24 meses) |
|--|------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Suporte Técnico, Evolução Tecnológica e Manutenção Corretiva | Valor Mensal | 24 | R\$68.600,00 | R\$ 1.646.400,00 |
| Serviço de implementação das integrações declaradas no item 3.5 do Termo de Referência incluindo todas as etapas do ciclo de desenvolvimento. Manutenções Adaptativas, Manutenções Evolutivas, Manutenções Operacionais, exceto aquelas oriundas de mudanças na legislação aplicáveis a funcionalidades já existentes nos módulos especificados. | Ponto de função | 500 | R\$ 650,00 | R\$ 325.000,00 |
| Serviços de customização da solução (adequação da Solução às peculiaridades do TJPA que não foram previstas nos requisitos desta licitação), para execução no regime de empreitada por preço unitário | Pontos de Função | 750 | R\$ 650,00 | R\$ 487.500,00 |
| Treinamentos extraordinários de capacitação de usuários nos módulos do sistema, demandados pelo TJ/PA. | Hora-aula | 500 | R\$ 150,00 | R\$ 75.000,00 |
| Suporte presencial às demandas de operação do sistema. | Hora-Homem | 7.680 | R\$ 150,00 | R\$ 1.152.000,00 |

Estudo Técnico Preliminar - Contratação do serviço de manutenção de software do Sistema Informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada - GRP, incluindo customização, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Pág. 8/18



TJPA PRO202204379V01



Assinado com senha por ANAILTON PAULO DE ALENCAR e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
 Use 3446272.22794081-7253 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3446272.22794081-7253>
 Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 09/01/2023 13:13





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|-----------------------------|-------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 3.685.900,00 |
|-----------------------------|-------------------------|

Transcorrida a implantação dos módulos contratados, os serviços objetos desta renovação serão os necessários à conclusão do projeto, em específico no que tange as integrações com sistemas de terceiros, e à manutenção, tanto corretiva quanto adaptativa, e ao suporte prestado aos usuários.

1.2.10 ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA (ART. 14, III)

Os custos totais da demanda limitam-se aos custos financeiros elencados no item 1.2.9 não sendo complementados, portanto, por demais custos tecnológicos e de mão de obra, em face do trabalho já desenvolvido no transcorrer do contrato, bem como a operacionalização parcial do Sistema GRP-Pólis.

1.2.11 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV)

Atualmente, a solução do Sistema de Gestão Administrativa Pública Integrada - GRP está instalada, personalizada e com seus usuários devidamente capacitados para uso, proporcionando o controle dos bens patrimoniais, inventários, frotas, contratos, licitações e custos no TJPA, que é detentor de licenças de uso perpétuas do sistema.

O contrato 001/2018, vigente até janeiro de 2022, celebrado entre o TJPA e a empresa Polis Informática Ltda., formaliza a aquisição do serviço de suporte técnico até o final desse período.

Considerando a proximidade do encerramento do contrato vigente, o domínio pelo TJPA da licença de uso perpétua da solução, e o princípio constitucional da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88, que indica que a melhor orientação é não desperdiçar os recursos públicos já investidos nos seguintes itens:

- a) aquisição da licença perpétua do produto;
- b) nos custos de capacitação;
- c) nas personalizações já realizadas no sistema. O sistema já se encontra em pleno uso na instituição, com usuários capacitados, dados inseridos no sistema e algumas funcionalidades personalizadas construídas especificamente para o contexto de negócio do TJPA. Além disso, a empresa Polis Informática Ltda. possui exclusividade de suporte sobre o sistema, de modo que a melhor direção é contratar o suporte técnico da fornecedora original do produto para que viabilize a atualização e manutenção da solução, economizando os recursos já despendidos.

E considerando que, em caso de não contratação dos serviços especializados de Suporte Técnico, o TJPA estaria desassistido tecnicamente em situações que venham a configurar instabilidade da solução, além de estar impedido de personalizar funcionalidades do sistema, uma vez que a licença de uso da solução adquirida o habilita a utilizar de forma perpétua, porém o impede de realizar qualquer modificação na solução, em respeito à propriedade intelectual pertencente à empresa Polis Informática LTDA, a contratação do suporte técnico da empresa mostra-se a melhor solução para o TJPA.

1.2.12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, A)

Trata-se da contratação de suporte técnico, instalação, manutenção, atualização, customização e treinamento de usuários do Sistema informatizado de Gestão Administrativa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pública Integrada - GRP, cuja propriedade intelectual pertence à Polis Informática Ltda., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2.13 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B)

O alinhamento entre a contratação e os instrumentos internos de planejamento se verificam nos seguintes aspectos:

A. Em relação ao Planejamento Estratégico (2021-2026)

“Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica a “Otimização da Gestão Orçamentária e Financeira”, que visa apropriar os custos do Poder Judiciário do Estado do Pará, com a implantação de sistema informatizado integrado de modo a permitir o controle, acompanhamento e a tomada de decisão que conduzam a eficiência do gasto público, assim como a otimização e integração dos processos de trabalho, e a conscientização de que cada unidade é corresponsável pela gestão de custo.

B. Em relação ao ENTIC-JUD (2021-2026)

Onde o Objetivo 5 consiste em “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão”.

C. Em relação ao Plano de Gestão (2021-2023)

Ação 11.1.1.1 “Implementar Sistema de Gestão de Custos”.

1.2.14 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)

Os principais benefícios a serem obtidos com a contratação, podem ser resumidos no item a seguir:

- Elevação do grau de maturidade administrativa, propiciando melhores informações para o planejamento e maior grau de controle das atividades administrativas.
- Diminuição da fricção burocrática nas atividades cotidianas, simplificação dos processos e aumento da eficiência e produtividade da atividade administrativa.
- Dar o devido cumprimento as normas internas e resoluções do Conselho Nacional de Justiça.
- Propiciar economia de financeiros pela melhor gestão e conhecimento da instituição.
- Propiciar melhor aplicação dos recursos humanos, potencializando suas capacidades, pelo uso de ferramentas informatizadas de qualidade.
- Propiciar melhor gestão da execução dos contratos e congêneres.
- Prover suporte ao uso do sistema, abrangendo correções de erros, esclarecimento de dúvidas de uso e atualizações de versões do mesmo;
- Permitir a possibilidade de evoluir o sistema de modo a contemplar especificidades do negócio do TJPA.

1.2.15 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (ART. 14, IV, D)

Estudo Técnico Preliminar - Contratação do serviço de manutenção de software do Sistema Informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada - GRP, incluindo customização, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Pág. 10/18



Assinado com senha por ANAILTON PAULO DE ALENCAR e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
 Use 3446272.22794081-7253 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3446272.22794081-7253>
 Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 09/01/2023 13:13



TJPA PRO202204379V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Segue abaixo o quadro sintético demonstrando a relação entre a demanda prevista para a nova contratação:

| Serviço | Unidade | Quantidade Contratada | Quantidade Pretendida | Fonte de Análise |
|--|---------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Serviço de implementação das integrações declaradas no item 3.5 do Termo de Referência incluindo todas as etapas do ciclo de desenvolvimento. Manutenções Adaptativas, Manutenções Evolutivas, Manutenções Operacionais, exceto aquelas oriundas de mudanças na legislação aplicáveis a funcionalidades já existentes nos módulos especificados. | Ponto de função | 500 | 500 | <p>- Relatórios obtidos junto a contratada, que demonstram o trabalho já desenvolvido;</p> <p>- Notas Fiscais das medições dos pontos de função utilizados para o desenvolvimento das integrações do GRP-Pólis e os sistemas de terceiros.</p> |
| Treinamentos extraordinários de capacitação de usuários nos módulos do sistema, demandados pelo TJ/PA. | Hora-aula | 500 | 500 | |
| Serviços de customização da solução (adequação da Solução às peculiaridades do TJPA que não foram previstas nos requisitos desta licitação), para execução no regime de empreitada por preço unitário | Pontos de Função | 750 | 750 | |
| Suporte presencial às demandas de operação do sistema. | Hora-Homem / Mensal | 7.680 | 7.680 | |

1.2.16 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F)

Não serão necessários ajustes ou adequações de cunho ambiental, visto que o sistema já se encontra instalado e em uso no TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART.15)

2.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I)

2.1.1 RECURSOS MATERIAIS

Não haverá necessidade de inclusão ou exclusão de recursos materiais quer na infraestrutura de hardware, quer na de software.

2.1.2 RECURSOS HUMANOS

Não haverá necessidade de alocação de pessoas ou materiais do fornecedor nas dependências do TJPA, visto que a prestação do serviço se dará a distância.

A Secretaria de Administração, por meio de sua equipe de servidores, realizará as seguintes atividades:

- Fiscalização administrativa da prestação dos serviços.

A Secretaria de Informática, por meio de sua equipe de servidores, realizará as seguintes atividades:

- Fiscalização técnica da prestação dos serviços.
- Apoio técnico na implantação da solução em seu ambiente tecnológico.

2.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II)

O descumprimento de compromisso de qualidade e desempenho implicará em redução de fatura por meio de glosas mensais previstas em Acordo de Nível de Serviços.

No caso de descontinuidade eventual ou temporária dos serviços contratados implicará em advertências e multas, em conformidade com as cláusulas estabelecidas no contrato. Além disso, os dados armazenados no sistema pertencem ao TJPA e, em nenhuma hipótese, podem ser tornados públicos sem a prévia autorização do Tribunal, perdidos ou se tornar inacessíveis pelo TJPA em caso de descontinuidade de uso do sistema contratado, permitindo ao TJPA realizar sua migração para outra solução de software, se assim desejar.

A licença de uso da solução adquirida pelo TJPA o habilita a utilizar a solução de forma perpétua, porém o impede de realizar qualquer modificação na solução, uma vez que a propriedade intelectual pertence à empresa Polis Informática LTDA.

2.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E)

Não se aplica, uma vez que a propriedade intelectual exclusiva pertence à empresa Polis Informática LTDA. Logo, não há o que se tratar em relação a entrega de produtos, transferência de conhecimento, devolução de recursos materiais, revogação de perfis de acesso ou eliminação de caixas postais.

2.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)

As regras para estratégia de independência do TJPA em relação à contratada, conforme determina a Resolução Nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar ter efetuado o depósito da documentação e afins





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção, atualização e código-fonte junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares, para garantia da continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual, descontinuidade do produto comercializado ou encerramento das atividades da contratada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART.16)

3.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

Trata-se de contratação de Serviço continuado para prestar o Suporte técnico e Manutenção de Software do sistema informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada - GRP, incluindo customização, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Esta contratação irá ocorrer por inexigibilidade já que a empresa é detentora da propriedade intelectual e ser a única empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, manutenção e treinamento da solução.

3.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

O art. 15, IV da Lei 8666/93 impõe que as aquisições devem ser subdividas tanto quanto possível, visando maior economicidade para administração.

O caso em questão não caracteriza parcelamento, em vista de que não é possível segregar o serviço de suporte técnico, tanto pela sua própria natureza quanto pelas restrições de propriedade intelectual, uma vez a empresa Thema Informática Ltda. é a única empresa autorizada a prestar os serviços de Suporte, Manutenção e Treinamento da solução.

3.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

Não se aplica por tratar-se de uma contratação por inexigibilidade.

3.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

- I. Considerando que o Sistema Integrado de Gestão Pública Thema foi adquirido por licitação própria do TJPA e, portanto, obedeceu aos ditames legais de se licitar a aquisição de tal produto;
- II. Considerando que o sistema tem sua propriedade intelectual protegida pelo que versam os arts. 2º, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 9.609/98, tal como demonstrada através da Declaração da ASSESPRO, em anexo;
- III. A forma de contratação indicada é a de inexigibilidade de licitação consubstanciando-se no art. 25, I, da Lei 8666/93.

3.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V)

Os valores decorrentes dessa despesa estão previstos no orçamento da Secretaria de Informática dentro do Elemento de Despesa de nº 339040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, integrante da Atividade de nº 02.126.1419.8650 – Atualização tecnológica dos sistemas do Poder Judiciário, com distribuição orçamentária de grau de jurisdição em 15% (quinze por cento) para o 1º Grau, 15% (quinze por cento) para o 2º Grau e 70% (setenta por cento) para o Apoio.

3.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ART. 16, VI)

A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

Por tratar-se de renovação contratual, não há necessidade de indicação de integrantes para a equipe de apoio da contratação.

3.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

Os atores contratuais que devem ser expressamente mencionados no contrato serão:

Gestor do Contrato

Nome: Miguel Lucivaldo Alves Santos
Matrícula: 15552-7
Telefone: 3205-3210
E-mail: miguel.lasantos@tjpa.jus.br

Fiscal demandante

Nome: Anailton Paulo de Alencar
Matrícula: 67539
Telefone: 3205-3238
E-mail: anailton.alencar@tjpa.jus.br

Fiscal técnico

Nome: Sérgio Ricardo Pinto Moreira
Matrícula: 116378
Telefone: 3289-7156
E-mail: sergio.moreira@tjpa.jus.br

Fiscal administrativo

Nome: Andrey Diego da Silva Albuquerque
Matrícula: 141160
Telefone: 3205-3133
E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante a análise demonstrada durante este estudo técnico preliminar, e considerando a necessidade de manutenção da solução de gestão de custos contratada por este Tribunal, declaramos a viabilidade dos termos aqui propostos para a contratação por inexigibilidade da empresa Pólis Informática LTDA.

Belém, 09 de novembro de 2022.

ANAILTON PAULO DE ALENCAR
Integrante Demandante





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RICARDO PINTO MOREIRA
Integrante Técnico

ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE
Integrante Administrativo

Estudo Técnico Preliminar - Contratação do serviço de manutenção de software do Sistema Informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada - GRP, incluindo customização, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Pág. 16/18



Assinado com senha por ANAILTON PAULO DE ALENCAR e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3446272.22794081-7253 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3446272.22794081-7253>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 09/01/2023 13:13



TJPA PRO202204379V01





4 MAPA DE RISCOS

Nas tabelas a seguir estão mencionados alguns riscos identificados da fase de execução da contratação:

| Risco | Risco | Morosidade na prestação de suporte técnico | | |
|---------|----------------|--|--|--|
| | Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
| Risco 1 | Baixa | 1 | Impossibilidade operacional do sistema GRP-Pólis | Prejuízo a atividade administrativa e financeira do TJPA |
| | Baixa | 2 | Ocorrência de erros graves e perda de dados do sistema GRP-Pólis | |
| | | Id | Ação de Mitigação e Contingência | Responsável |
| | | 1 | Monitoramento constante da disponibilidade e consistência dos dados do sistema GRP-Pólis | Secretaria de Informática |
| | | 2 | | |

| Risco | Risco | Descontinuidade do fornecimento (falência, concordata, etc) | | |
|---------|----------------|---|---|---|
| | Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
| Risco 2 | Baixa | 1 | Falência ou concordata | Falta de cobertura contratual para Suporte Técnico e manutenção do software |
| | Baixa | 2 | Falhas ou atrasos relativos à entrega do objeto | Falta de cobertura contratual para Suporte Técnico e manutenção do software |
| | | Id | Ação de Mitigação e Contingência | Responsável |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|--|---|--|--|
| | 1 | Busca de nova contratação para continuidade dos serviços ou uso de mão de obra interna | Setor demandante: Secretaria de Administração |
| | 2 | Previsão de sanção no contrato | Secretaria de Administração |

